

LEI Nº 285/2002

Data 14/03/2002

**SÚMULA: “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS
INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL”**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com base no Art. 139, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sulina, aprovou, e EU sanciono a seguinte

**L
E
I**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a alienação dos bens móveis, conforme ANEXO I, parte integrante desta Lei, com a finalidade de reduzir custos, modernizar e adequar a frota rodoviária às reais necessidade do Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2002.

JOSE NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Em

ANEXO I
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Ata de Reunião da Comissão constituída para proceder a avaliação dos bens moveis para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 02/2002 de 15 de janeiro de 2002. às 10:00 (dez horas) do dia 15 de janeiro de dois mil e dois, reuniram-se na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, situada à rua Tupinambá, 68, os senhores, José Roque Holdefer, Adelcio Ferreira de Souza, Waltercir Ernzen, Romarcos Schaefer, Clement Paul Lannoy, sob a Presidência do Primeiro, para proceder a avaliação dos bens moveis para fins de alienação pelo poder Público Municipal, **1- Veículo tipo pas/automóvel**, combustível gasolina, **marca VW Fusca 1300**, ano de fabricação 1982, modelo 1983, 5 passageiros, 49 CV, cor branca, **placa AHR 3148**, chassi 9BWZZ11ZDPOO4173, código renavan 51.615503-2; **2- Veículo tipo pas/automóvel**, combustível gasolina, **marca VW Fusca 1300**, ano de fabricação 1982, modelo 1982, 5 passageiros, 46 CV, cor branca, **placa AIF 9203**, chassi BO353284, código renavan 51.163720-9; **3- Veículo tipo pas/automóvel**, combustível álcool, **marca modelo Ford/Del Rey Belina GLX**, ano de fabricação 1989, modelo 1990, 5 passageiros, 72 CV, cor azul, **placa AAG 7283**, chassi 9BFDXXLD2KB26845, código renavan 42.496682-4; **4- Veículo tipo car/camioneta/c.aberta**, combustível álcool, **marca GM/CHEVROLET A10**, ano de fabricação 1980, modelo 1980, capacidade 0,60T, 98 CV, cor branca, **placa AHM 9401**, chassi BCI44NDA12795, código renavan 51.9216741, inscrito no Patrimônio Público; **5- Veículo tipo car/CMTA/c.aberta**, combustível gasolina, **marca modelo GM/Corsa GL**, ano de fabricação 1995, modelo 1995, capacidade 0,5 T, 79 CV, cor azul, **placa AFV 2763**, chassi 9BGSE80TSSCT18783, código renavan 64.6726644-7; **6- Veículo VW/KOMBI**, tipo **MIS/CAMIONETA**, combustível gasolina, ano de fabricação 93, modelo 94, capacidade 009/0,1T056CV, cor branca, **placa AEF-3463**, chassi 9BWZZ23ZPP026506, código renavan 61523187-0. Após diversas considerações a Comissão chegou à seguinte conclusão: avaliou o **veículo tipo pas/automóvel**, **marca VW fusca 1300**, **placa AHR 3148**, **mínimo R\$ 200,00** (Duzentos reais); o **Veículo tipo pas/automóvel**, **marca VW Fusca 1300**, **placa AIF 9203**, **mínimo R\$ 800,00** (Oitocentos reais); o **Veículo tipo pas/automóvel**, **marca modelo Ford/Del Rey Belina GLX**, **placa AAG 7283**, **mínimo R\$ 2.000,00** (Dois mil reais); o **Veículo tipo car./camioneta/c.aberta**, **marca GM/Chevrolet A10**, **placa AHM 9401**, **mínimo R\$ 800,00** (Oitocentos reais); o **Veículo tipo car/CMTA/c.aberta**, **marca GM/Corsa GL**, **placa AFV 2763**, **mínimo R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), o **Veículo tipo MIS/CAMIONETA**, **VW/KOMBI**, **placa AEF-3463**, **mínimo R\$ 3.000,00** (três mil reais). O presidente se pronunciou aos membros dizendo que os preços avaliados pela Comissão estão de conformidade com a nossa realidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA que após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Pr. 15 de janeiro de 2002.

José Roque Holdefer
Presidente

Adelcio Ferreira de Souza
Secretário

Waltercir Ernzen
Membro

Romarcos A. Schaefer
Membro

Clement Paul Lannoy
Membro